



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº: 1967

Resolução n. 99

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) O Poder Legislativo Municipal, far-se-á representar no VI Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, que será realizada em Curitiba, Estado do Paraná, de 14 a 21 de Abril de 1962.

Artigo 2º) A Câmara será representada por todos os partidos com assento na Casa, se possível.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a representação deste Poder, constarão de dotação específica na Lei Orçamentária de 1962.

Artigo 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de Março de 1962

Aldo Lopes da Costa
Presidente